DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Jaborandi, 05 de novembro de 2026.

PARECER TÉCNICO

Ofício Especial

A/C FERNANDO HENRIQUE SALES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2026.

CONTRATADA: CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2026.

PROCESSO: 026/2026.

O Departamento de Engenharia Civil do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, vem, por meio deste, manifestar-se tecnicamente sobre a solicitação apresentada pela empresa CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A., datada de 05 de novembro de 2026, para prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 028/2026, referente à implantação de sistema de energia solar fotovoltaica no C.TECH - Centro de Tecnologia.

Onde lia-se (quanto ao termo final dos prazos atualmente vigentes):

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) Prazo de execução: o prazo de execução contratual encontra-se estabelecido até 05/11/2026, nos termos do aditamento de prazo anteriormente formalizado.

b) Vigência: o prazo de vigência contratual encontra-se estabelecido até 05/11/2026, nos termos do aditamento de prazo anteriormente formalizado.

Passa a ler-se (redação proposta para o 3º Termo Aditivo):

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) Prazo de execução: fica prorrogado e adequado o prazo de execução do Contrato nº 028/2026 por mais 30 (trinta) dias corridos, passando seu termo final de 05/11/2026 para 05/12/2026, de modo a permitir a conclusão integral dos serviços de instalação, testes, comissionamento, conexão e entrega técnica do sistema.

b) Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 028/2026 por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 06/11/2026, passando a vigorar até 05/12/2026, em compatibilidade com o prazo de execução, sem acréscimo de valor ou alteração do objeto já redimensionado.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 028/2026 tem por objeto a implantação, sob o regime de contratação integrada, de sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid no C.TECH - Centro de Tecnologia, situado à Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, Centro, Jaborandi/SP;

CONSIDERANDO que o 2º Termo Aditivo, formalizado em 22 de julho de 2026, reduziu consensualmente a potência fotovoltaica de 113,48 kWp para 23,79 kWp, preservou o preço unitário de R$ 2.599,00/kWp e estabeleceu o valor global de R$ 61.830,21, sem alteração da natureza do objeto;

CONSIDERANDO que o cronograma físico-financeiro atualizado, incorporado pelo 2º Termo Aditivo, prevê as etapas e medições da solução redimensionada, permanecendo a execução e os pagamentos vinculados aos serviços efetivamente comprovados e atestados;

CONSIDERANDO que o prazo atualmente vigente para execução e vigência contratual tem como termo final 05 de novembro de 2026, e que a Contratada apresentou nessa mesma data requerimento formal de prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos;

CONSIDERANDO que, segundo informações prestadas pela Contratada, as providências preparatórias e administrativas necessárias ao prosseguimento da implantação foram superadas, tendo ocorrido a mobilização para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a Contratada informa estar programado para 09 de novembro de 2026 o início efetivo da instalação, cabendo à fiscalização verificar e registrar o início e a evolução das atividades no local;

CONSIDERANDO que permanecem pendentes, conforme o requerimento, as etapas de montagem e instalação, interligação elétrica, adequações técnicas, testes, parametrização, comissionamento e entrega técnica do sistema, além das obrigações de treinamento, documentação e projeto as built;

CONSIDERANDO que a entrada em operação do sistema depende dos procedimentos pertinentes à concessionária de energia elétrica, inclusive medidas de conexão e eventuais adequações de medição, devendo ser observadas as condições do projeto redimensionado autorizado pela CPFL Paulista;

CONSIDERANDO que a programação apresentada pela Contratada estima como suficiente o prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos, sendo necessária a compatibilização das atividades remanescentes com cronograma atualizado e acompanhamento do Gestor e do Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que o período adicional de 30 (trinta) dias, contado de 06 de novembro de 2026, conduz ao termo final de 05 de dezembro de 2026, impondo-se a compatibilização dos prazos de execução e de vigência;

CONSIDERANDO que a presente solicitação possui caráter exclusivamente temporal e não altera a potência redimensionada de 23,79 kWp, o preço unitário, o valor global vigente de R$ 61.830,21, o local de implantação ou as demais especificações e obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que, tratando-se de contrato por escopo, o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina

a prorrogação da vigência quando o objeto não for concluído no período firmado, sem afastar a verificação de eventual atraso imputável à Contratada e as providências legais cabíveis;

CONSIDERANDO que a formalização e a identificação precisa do novo período favorecem a continuidade do acompanhamento, o controle das etapas efetivamente executadas e o recebimento técnico do objeto conforme o cronograma físico-financeiro vigente;

CONSIDERANDO que a conclusão da instalação e sua conexão regular são necessárias para alcançar a finalidade pública da contratação, sem prejuízo da atuação da fiscalização e da observância das condições já pactuadas;

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a solicitação formal do CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A., o estágio de preparação da implantação, as atividades de montagem, instalação, comissionamento e conexão ainda pendentes e a necessidade de prazo adicional para a entrega técnica do objeto, este Departamento manifesta-se TECNICAMENTE FAVORÁVEL à prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos do Contrato nº 028/2026, mediante a formalização do 3º Termo de Aditamento, observada a atualização e validação do cronograma de execução pela fiscalização.

Solicita-se a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual, atualmente fixados em 05 de novembro de 2026, até 05 de dezembro de 2026, período correspondente aos 30 (trinta) dias corridos adicionais requeridos pela Contratada.

Ressalta-se que o presente aditamento não importará alteração do objeto já redimensionado pelo 2º Termo Aditivo, da potência de 23,79 kWp, do preço unitário de R$ 2.599,00/kWp ou do valor global de R$ 61.830,21, tampouco autorizará antecipação de pagamentos ou afastará eventual apuração de responsabilidades por atraso.

A presente manifestação possui natureza exclusivamente técnica, devendo a formalização do aditamento observar a instrução processual pertinente, as condições contratuais e a análise jurídica cabível.

Dessa forma, encaminha-se o presente Parecer Técnico ao Departamento de Licitações para adoção das providências necessárias à formalização do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Atenciosamente,

VALDIR GUILHERME CARDOSO
Engenheiro Civil

ILMO. SR. FERNANDO HENRIQUE SALES
Chefe do Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaborandi
JABORANDI - SP

.....